



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 283/2022**  
**10 DE MARÇO DE 2022**

**“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
FINANCEIRA AO SERVIDOR CONCURSADO – AGENTE  
ADMINISTRATIVO – I A PERTENCENTE AO QUADRO DESTA  
ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X, artigo 97,  
item II, alíneas A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o item  
VII, do artigo 78 da Lei Municipal nº 1531/1995, de 22/02/1995, que versa – “  
Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de  
Santa Rita de Caldas” ;

**RESOLVE :**

**I** – Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
FINANCEIRA** ao servidor **CHARLES DA SILVA FUNCHAL**, CPF nº  
094.697.366 – 05, pertencente ao Quadro de Servidores desta Entidade –  
Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; exercendo a função  
de Agente Administrativo – I A, lotado junto ao setor – Administração Geral da  
Entidade, pelo período de 02 – ( dois ) anos, com início em 10/03/2022 e término em  
09/03/2024, conforme requerimento datado de 15/02/2022.

**II** – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria  
entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de  
março de 2022.

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**